



## **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2021**

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Termo de Referência (1184369); da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta da dotação nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1 (1108913); do parecer jurídico (1203584); do Despacho DGCL (1218061) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para contratação do objeto em tela por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inc. II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Respeitosamente,

**Matheus de Oliveira Dande**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto, e nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à ratificação superior por V. Exa. o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inc. II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a inscrição de de 5 (cinco) servidores do MPMG no curso “Gestão de Frota de Veículos – Sua frota com menor custo e maior eficiência”, a ser promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing EIRELI, na modalidade EAD, entre os dias 22 e 25/06/2021, no valor total de R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Respeitosamente,

**Ana Paula Moreira Gurgel**  
**Diretora-Geral em substituição**

Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, ratifico a contratação em tela.

À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.

**Márcio Gomes de Souza****Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DE OLIVEIRA DANDE, SUPERINTENDENTE**, em 14/06/2021, às 17:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MOREIRA GURGEL, DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**, em 14/06/2021, às 19:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 14/06/2021, às 19:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1252196** e o código CRC **2B0D455B**.

Processo SEI: 19.16.3907.0034199/2021-41 / Documento SEI: 1252196

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)